|  |
| --- |
| PROJETO DE LEI NR 034/2023  ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023  Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orcamento corrente, conforme especificado abaixo:  07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT 0708 RECURSOS NAO CONSIDERADOS MDE.  0708 12 EDUCACAO  0708 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL  0708 12 361 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  0708 12 361 0041 2014 FUNDED-CRECHE 70%  0708 12 361 0041 2014 33903200000000 MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT  85264/3 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 43.000,00  0708 12 361 0047 ENSINO FUNDAMENTAL  0708 12 361 0047 2021 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL  85216/3 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 108.000,00  0708 12 365 EDUCACAO INFANTIL  0708 12 365 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  0708 12 365 0041 2013 MANT.PRE-ESC.70%  85196/5 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 39.000,00  Total de credito especial 190.000,00  Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos creditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:  a) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s): 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 190.000,00  Art. 3° - Revogadas as disposicoes em contrario,este projeto entra- ra em vigor na data de sua publicacao. Gabinete do Prefeito Municipal de NOVO BARREIRO, 13 de abril de 2023.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MARCIA R.R.PRESOTTO  PREFEITA MUNICIPAL |
| Pag.: 2  JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 034/2023 Senhor Presidente, Caros Vereadores:  Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa em regime de urgencia. Trata-se de abertura de credito especial no orcamento corrente com o objetivo de fornecer unifirmes aos alunos da rede municipal de ensino. Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideracao. Atenciosamente.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  MARCIA R.R.PRESOTTO  PREFEITA MUNICIPAL |